



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE OUTUBRO DE 2022 – EDIÇÃO N.º 481

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 481

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 191/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei 12764/2012, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V DENISE MARIA DE LIMA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA PRÉ II – ATENDIMENTO ALUNOS ESPECIAIS, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 04/10/2022, com lotação no CEI “JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 04 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 192/2022 de 04 de outubro de 2022.

Cessar a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar a Carga Horária Especial, firmado pela Portaria 143/2022 do Professor (a) MaMPB V JOCARLYLSON DE CARVALHO DIAS, para realizar atividades extras de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 193/2022 de 05 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de desempenho dos Professores contratados em Designação Temporária, Localização Provisória, e com Extensão em carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Lei Municipal Nº 422/2010, de 23 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal, artigo 33, Parágrafo Primeiro do artigo 28;

Considerando Edital 004/2021, de 19 de novembro de 2021, Processo Seletivo para provimento de vagas em Regime de Designação Temporária de Professores, nos itens 10.4, 10.5, 10.6;

Considerando Edital 006/2021, de 26 de novembro de 2021 que dispõe sobre o processo de carga horária especial de profissionais de ensino em regência de classe e em função pedagógica da rede pública municipal, no item 7.1

Considerando Edital 007/2021, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre Processo de Localização Provisória de Professores Efetivos, no item 6.2.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fixar critérios para a avaliação de desempenho de professores contratados em designação temporária, em Localização Provisória, em Carga Horária Especial pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Serão submetidos à avaliação de desempenho os profissionais em efetivo exercício na educação infantil e no ensino fundamental da rede municipal de ensino, do período de 02 de fevereiro à 22 de dezembro de 2022, que se encontram em Localização Provisória, Carga Horária especial e em Designação Temporária.

Art. 2º - A avaliação de desempenho de professores será de responsabilidade do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou da Secretária Municipal de Educação e Cultura e de 01(um) profissional que compõe a equipe gestora que atue no mesmo turno de trabalho do avaliado.

Art. 3º - A avaliação de desempenho dos professores de que se trata o artigo 1º, será realizada por meio da utilização de instrumento próprio, conforme anexo I, II e III.

§ 1º - A aferição do desempenho será apurada por meio da atribuição de pontos para cada critério, sendo distribuído conforme modelo em anexo, totalizando 100 pontos.

§ 2º - As avaliações de desempenho ficarão arquivadas na SEMEC, a disposição dos professores avaliados, em caráter sigiloso.

§ 3º - As avaliações serão realizadas no período que corresponde a 24 de outubro de 2022 à 14 de novembro de 2022.

Art. 4º- O profissional que obtiver uma pontuação igual ou superior a 80% no total dos itens avaliados poderá ter sua inscrição validada para o Processo Seletivo em Designação Temporária para o ano letivo de 2023.

Art. 5º- O profissional que obtiver uma pontuação igual ou superior a 80% no total dos itens avaliados poderá ter sua inscrição validada para o Processo de Carga Horária Especial para o ano letivo de 2023.

Art. 6º- O profissional que obtiver uma pontuação igual ou superior a 80% no total dos itens avaliados poderá ter sua inscrição validada para o Processo de Localização Provisória para o ano letivo de 2023.

Art. 7º – O profissional que obtiver uma pontuação inferior a 80% no total dos itens avaliados ficará impedidos de se candidatar para os processos mencionados nos artigos 4º, 5º e 6º desta portaria.

Art. 8º - Caso o professor possua contrato em 02 (duas) escolas, a avaliação será feita nas duas escolas.

Art. 9º - Cabe à SEMEC coordenar o processo de avaliação de que trata esta Portaria.

Art. 10 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - PROFESSOR

MATRÍCULA: _____ NOME: _____

ESCOLA: _____

O PROFESSOR	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Tratou todos os alunos com cortesia e sem distinção de cor, raça, sexo ou qualquer outra forma de discriminação?				
2. Relacionou-se bem com os alunos?				
3. Foi pontual e assíduo em seu horário de trabalho?				
4. Demonstrou segurança e domínio de conteúdo no desenvolvimento das aulas, apresentando iniciativa, autonomia e flexibilidade?				
5. Executou todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados.				
6. Participou efetivamente de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEMEC.				
7. Explicou de forma prática o que estava sendo estudado, relacionando com exemplos e comparações do cotidiano, usou um vocabulário compreensível e explicou o significado de termos desconhecidos?				
8. Manteve o controle emocional, com postura razoável diante dos conflitos e estabeleceu estratégias para resoluções de problemas?				
9. Fez a avaliação diagnóstica dos alunos a fim de verificar os conhecimentos básicos e proporcionou atividades de nivelamento para sanar as dificuldades encontradas?				
10. Ao necessitar se ausentar, deixou o planejamento preparado juntamente com todo o material que será utilizado ?				
11. Evitou fazer uso do celular durante as aulas sem ser para fins pedagógicos?				
12. Preocupou-se com o aluno que não apresenta um bom rendimento ou aquele aluno com desenvolvimento avançado ofertando atividades individualizadas?				
13. Utilizou de várias estratégias para explicar o conteúdo, quando o aluno apresentou dificuldade?				
14. Fez uso de metodologias, atividades e recursos diferenciados que facilitam a aprendizagem?				
15. Apresentou domínio de turma?				
16. Comunicou à direção as anormalidades verificadas durante a aula para que seja cumprido o Regimento Escolar?				
17. Incentivou e auxiliou na realização e na divulgação das atividades culturais, educativas e esportivas da unidade de ensino?				
18. Zelou pela manutenção e conservação dos recursos didáticos, equipamentos e das instalações escolares?				
19. Apresentou bom relacionamento e postura ética com seus pares?				
20. Relacionou-se bem com os familiares dos alunos?				

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CARGA HORÁRIA ESPECIAL - PROFESSOR

MATRÍCULA: _____ NOME: _____

ESCOLA: _____

AVALIAÇÃO DO PROFESSOR EM CARGA HORÁRIA ESPECIAL

O PROFESSOR	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Tratou todos os alunos com cortesia e sem distinção de cor, raça, sexo ou qualquer outra forma de discriminação?				
2. Relacionou-se bem com os alunos?				
3. Foi pontual e assíduo em seu horário de trabalho?				

4. Demonstrou segurança e domínio de conteúdo no desenvolvimento das aulas, apresentando iniciativa, autonomia e flexibilidade?				
5. Executou todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados.				
6. Participou efetivamente de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEMEC.				
7. Explicou de forma prática o que estava sendo estudado, relacionando com exemplos e comparações do cotidiano, usou um vocabulário compreensível e explicou o significado de termos desconhecidos?				
8. Manteve o controle emocional, com postura razoável diante dos conflitos e estabeleceu estratégias para resoluções de problemas?				
9. Fez a avaliação diagnóstica dos alunos a fim de verificar os conhecimentos básicos e proporcionou atividades de nivelamento para sanar as dificuldades encontradas?				
10. Ao necessitar se ausentar, deixou o planejamento preparado juntamente com todo o material que será utilizado ?				
11. Evitou fazer uso do celular durante as aulas sem ser para fins pedagógicos?				
12. Preocupou-se com o aluno que não apresenta um bom rendimento ou aquele aluno com desenvolvimento avançado ofertando atividades individualizadas?				
13. Utilizou de várias estratégias para explicar o conteúdo, quando o aluno apresentou dificuldade?				
14. Fez uso de metodologias, atividades e recursos diferenciados que facilitam a aprendizagem?				
15. Apresentou domínio de turma?				
16. Comunicou à direção as anormalidades verificadas durante a aula para que seja cumprido o Regimento Escolar?				
17. Incentivou e auxiliou na realização e na divulgação das atividades culturais, educativas e esportivas da unidade de ensino?				
18. Zelou pela manutenção e conservação dos recursos didáticos, equipamentos e das instalações escolares?				
19. Apresentou bom relacionamento e postura ética com seus pares?				
20. Relacionou-se bem com os familiares dos alunos?				

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA - PROFESSOR

MATRÍCULA: _____ NOME: _____

ESCOLA: _____

AVALIAÇÃO DO PROFESSOR EM LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

O PROFESSOR	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Tratou todos os alunos com cortesia e sem distinção de cor, raça, sexo ou qualquer outra forma de discriminação?				
2. Relacionou-se bem com os alunos?				
3. Foi pontual e assíduo em seu horário de trabalho?				
4. Demonstrou segurança e domínio de conteúdo no desenvolvimento das aulas, apresentando iniciativa, autonomia e flexibilidade?				
5. Executou todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados.				
6. Participou efetivamente de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEMEC.				

7.Explicou de forma prática o que estava sendo estudado, relacionando com exemplos e comparações do cotidiano, usou um vocabulário compreensível e explicou o significado de termos desconhecidos?				
8.Manteve o controle emocional, com postura razoável diante dos conflitos e estabeleceu estratégias para resoluções de problemas?				
9.Fez a avaliação diagnóstica dos alunos a fim de verificar os conhecimentos básicos e proporcionou atividades de nivelamento para sanar as dificuldades encontradas?				
10.Ao necessitar se ausentar, deixou o planejamento preparado juntamente com todo o material que será utilizado ?				
11.Evitou fazer uso do celular durante as aulas sem ser para fins pedagógicos?				
12.Preocupou-se com o aluno que não apresenta um bom rendimento ou aquele aluno com desenvolvimento avançado ofertando atividades individualizadas?				
13.Utizou de várias estratégias para explicar o conteúdo, quando o aluno apresentou dificuldade?				
14.Fez uso de metodologias, atividades e recursos diferenciados que facilitam a aprendizagem?				
15.Apresentou domínio de turma?				
16.Comunicou à direção as anormalidades verificadas durante a aula para que seja cumprido o Regimento Escolar?				
17.Incentivou e auxiliou na realização e na divulgação das atividades culturais, educativas e esportivas da unidade de ensino?				
18.Zelou pela manutenção e conservação dos recursos didáticos, equipamentos e das instalações escolares?				
19.Apresentou bom relacionamento e postura ética com seus pares?				
20.Relacionou-se bem com os familiares dos alunos?				

PORTARIA SEMEC Nº 194/2022 de 14 de outubro de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pelas Portarias 171/2021, 201/2021 e 116/2022 do Professor (a) MaMPA V VIVIANE LEAL SILVA, tendo em vista o fim da sua licença maternidade, com 25 horas semanais, Turno Matutino, a partir de 14/10/2022, com lotação no CEI Joaquina Nogueira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 195/2022 de 17 de outubro de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portarias 166/2022, do Professor (a) MaMPA V REGIANE DOS SANTOS MARVILA MELO, na vaga da professora Claudia Maria Carneiro de Sousa Zampiroli (Encontra-se afastada de suas funções conforme Laudo Médico em anexo), tendo em vista o pedido da mesma, TURMA MATERNAL II B, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 17/10/2022, com lotação na EMEIEF "VITAL LUCAS".

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 196/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC nº 163 de 24 de junho de 2022 que LOCALIZA PROVISORIAMENTE a professora CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUSA ZAMPIROLI em atividade laboral que não tenha esforço físico por se encontrar gestante de alto risco, tendo passado por tratamento de reprodução assistida, de acordo com Laudo Médico.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V FLÁVIA DE ARAÚJO LIMA JUSTI, na vaga da professora Claudia Maria Carneiro de Sousa Zampiroli (Encontra-se afastada de suas funções conforme Laudo Médico em anexo), TURMA MATERNAL II B, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 19/10/2022, com lotação na EMEIEF "VITAL LUCAS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 19 de outubro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIN MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

HUBERITON FERNANDES

Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRE SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

CARINA GUIO MARIN MAMERI

Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO